



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019  
CONTRATO Nº 029/2020

2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 029/2020, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MUZAMBINHO/MG E A EMPRESA  
LEANDRO JOSE FERREIRA  
07005359690

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano nº 25, Centro, Muzambinho-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001- 47, neste ato representado por seu Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, inscrito no CPF nº 429.756.116-68, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e a empresa **LEANDRO JOSE FERREIRA 07005359690**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.609/0001-00 com sede na Rua Argentina, nº 127, Jardim América, na cidade de Muzambinho – MG representada pelo Senhor Leandro José Ferreira, portador do CPF: 070.053.596-90, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as demais condições fixados no instrumento convocatório e seus anexos e na legislação vigente, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio Econômico-Financeiro do produto listado, de acordo com a tabela abaixo, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

Item	KM ANO	Unid.	ITINERARIO-HORÁRIOS- KILOMETRAGEM DIA	Valor Licitado KM (R\$)	Valor Reajustado KM (R\$)
24	5.880	KM	<b>LINHA 24</b> 06:00 H: Cidade - Agolinha - Pântano - Cascalheira - Escola Retiro - Retorno Escola Cesário - Colégio Salatiel 11:20 H: Escola Bianchi - Soledade - Durante - São Mateus - Oficina da Moto - Torres - Porteira Verde - Vermes - Retorno Escola Sagrado - Colégio Salatiel - Escola Cesário 12:00 H: Escola Cesário - Colégio Salatiel - Vermes - Cateto - Três Barras - São Mateus - Oficina da Moto - Torres - Vermes – retorno Cidade. 17:20 H: Colégio Salatiel - Escola Cesário - Posto Guatapará - Armindo Almeida - Moçambo - Antigo Pontilhão do Moçambo - Retorno a Cidade. <b>Quilometragem Dia: 127 KM</b>	R\$ 3,05	R\$ 3,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

**Parágrafo primeiro** – Para atender aos seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – O CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar o contrato a qualquer momento se a mesma adquirir novos veículos para o transporte escolar ou se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital e nos seus anexos, bem como estiverem em desacordo com as orientações do setor responsável pelo transporte escolar através de seu diretor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO**

Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado em **R\$ 4.704,00 (Quatro mil e setecentos e quatro reais)** pelo prazo de sua execução no exercício de 2021, calculado em conformidade com o calendário escolar anual, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

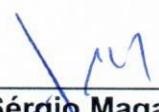
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (ENSINO)  
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (CONVED)  
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (PNATE)  
02.07.12.361.1202.2.055.339039 (QESE)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais condições vigentes no ajuste inicial, bem como do 1º Termo Aditivo, firmado entre as partes que não sejam conflitantes com o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

E, por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Muzambinho, 29 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO JOSE FERREIRA 07005359690**

Testemunhas:

1) Nome:  CPF 258.325.675-45

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2